



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Lei 081/2023 oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para a realização de Parceria Voluntária com a **Segunda Coordenaria regional Tradicionalista**.

O objetivo da presente Parceria Voluntária entre o Município e a Coordenadoria Regional é a realização do 6º Dançarte, o qual tem o objetivo de resgatar a individualidade artística da região, dando oportunidade que surjam novos artista. Foi apresentado Projeto do Evento (Processo Administrativo 2508/2023), e a participação do Município seria o repasse financeiro de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), conforme plano de trabalho apresentado, anexo ao presente projeto.

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mutua cooperação.

O presente Projeto é **CONSTITUCIONAL**, estando instruído de toda a documentação necessária para sua apreciação.

Em 08/10/2023.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo